

PROCESSO Nº 83/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
SETOR REQUISITANTE: Gabinete da Presidência	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DIEGO UESLLEI DE SOUSA	
MATRÍCULA:	
E-MAIL: camaradealvorada@hotmail.com	
TELEFONE(S): (69) 3412-3184	
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa, cozinha e limpeza.	
Objeto trata-se: (X) Aquisição de bens () Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
Orçamento estimado: R\$ R\$ 10.851,24 (Dez mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).	
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.	
<p>A justificativa para aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza geralmente se baseia na necessidade de manutenção e funcionamento adequado das instalações, bem como na garantia de condições de higiene e segurança para os usuários. Os materiais são necessários para o uso diário, para reposição de utensílios desgastados e para garantir um ambiente de trabalho e de serviço público adequado.</p> <p>Elaboração da justificativa:</p> <ul style="list-style-type: none">• Necessidade de reposição: Os materiais de copa e cozinha, devido ao uso intensivo e desgaste natural, precisam ser substituídos periodicamente.• Manutenção da higiene: Produtos de limpeza e higiene são essenciais para manter os ambientes limpos e seguros, prevenindo doenças e garantindo um ambiente de trabalho agradável.• Funcionamento das atividades: A aquisição de materiais garante o funcionamento adequado das atividades de serviço público, como a conservação de alimentos e a limpeza das instalações.• Benefícios para a população e servidores:	

Um ambiente limpo e bem equipado contribui para o bem-estar dos servidores e da população que utiliza os serviços públicos.

Adequação às normas:

A justificativa deve levar em consideração as normas e regulamentos locais e federais, garantindo que os materiais adquiridos atendam às necessidades e requisitos específicos.

Assim, sugiro que o processo licitatório seja por Inexigibilidade, com observância das devidas cautelas de justificativa como previsto no art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº: 14.133 de 01 de abril de 2021:

1. A celeridade processual, em relação ao rito normal (Inexigibilidade): considerando o panorama atual, a Inexigibilidade é a melhor opção, tendo em vista que se trata de uma formação específica.

2. A redução dos custos administrativos, considerando que os custos para a mobilização dos vereadores e servidores serão compensados pelo conhecimento adquirido.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA.

A contratação visa a capacitação de 05(cinco) pessoas em ação de desenvolvimento denominado, CURSO ASSESSORIA DE ALTA PERFORMANCE NAS CÂMARAS MUNICIPAIS/ OUIDORIA E CONTABILIDADE, será realizado nos dias 13 a 16 de agosto de 2024 em Porto Velho, valor estimado é de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

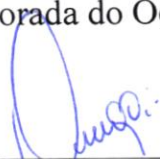
Será realizado no período de 13 à 16 de agosto de 2024 em Porto Velho-RO.

4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

4.1, Fiscal de Contratos, Matrícula: Naiara

4.2, Presidente, Matrícula: ...

Alvorada do Oeste/RO, 23 de Abril de 2025.


DIEGO UESLEI DE SOUSA
Vereador/Presidente